



RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 40

DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Tacitamente revogada pela [Resolução Conjunta GPGJ / CGMP nº 44 /2021](#).

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Prorroga a vigência da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 38, de 04 de abril de 2021.

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);~~

~~CONSIDERANDO o recrudescimento da disseminação da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,~~

RESOLVEM

~~Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 38, de 04 de abril de 2021](#), pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com a consequente extensão da Etapa de Controle Emergencial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro até o dia 16 de maio de 2021.~~

~~Art. 2º - Os órgãos deverão encaminhar, para homologação, no prazo de 2 (dois) dias, as informações sobre o(s) regime(s) e horários de trabalho que serão adotados no período, por mensagem eletrônica:~~

~~I - à Secretaria-Geral do Ministério Público, nas hipóteses de órgãos administrativos;~~



~~II – às Coordenações de Centros de Apoio Administrativo e Institucional, às Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal ou à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos demais casos.~~

~~**Parágrafo único** – Caso a organização dos trabalhos importe a não realização de atividades presenciais em determinados dias, os órgãos deverão informar, quando da comunicação prevista no *caput*, também as datas previstas para o funcionamento exclusivo em regime remoto.~~

~~**Art. 3º** – O encaminhamento da relação dos inquéritos civis que se encontrem em tramitação há mais de 12 (doze) meses, de que trata o parágrafo único do artigo 25 da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, será feito no ano de 2021, em caráter excepcional, até o final do mês de novembro.~~

~~**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor no dia 3 de maio de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.~~

~~Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça~~

~~Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público~~



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	40
Data:	30/04/2021
D.O.:	<u>DOe MPRJ de 30/04/2021</u>
Publicação:	03/05/2021
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conjunta GPGJ / CGMP nº 44 /2021</u> .
Procedimento Administrativo:	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Enfrentamento de Crises
Assunto:	-
Resumo:	Prorroga até 16 de maio de 2021 a vigência da <u>Resolução Conjunta GPGJ / CGMP nº 38 /2021</u> , que disciplina a Etapa de Controle Emergencial do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (RAP / MPRJ).
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Art. 25 da <u>Res. GPGJ nº 2.227 /2018</u> .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Secretaria-Geral / Centros de Apoio Administrativo Institucional – CRAAI's / Núcleos de Investigação Penal – NIP's / Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada - CEGACE</u>
Observações:	-
Revisões:	-